



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2107/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS AO INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar ao Internacional Futebol Clube, CNPJ 10.896.189/0001-04, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1989/2011, a título de subvenção, recursos da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único - Os recursos repassados objetivam auxiliar o custeio das despesas com a participação da entidade no evento “Campeonato das Vertentes 2014”, que terá início em março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão levadas a débito na dotação nº 0209 2781227022943 339041, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de março de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de março de 2014. _____
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.